**INDICAÇÃO Nº 650/2025**

**INDICAMOS A REALIZAÇÃO DO CENSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de realização do censo da pessoa com deficiência, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização do Censo da Pessoa com Deficiência em Sorriso/MT, com o objetivo de identificar, mapear e conhecer as condições de vida, necessidades e localização da população com deficiência residente no município. Esta iniciativa é essencial para o planejamento de políticas públicas inclusivas, eficientes e fundamentadas em dados reais e atualizados;

Considerando que a realização de um censo municipal específico para pessoas com deficiência encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/2015), que, dentre outros dispositivos, dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público produzir, sistematizar e divulgar dados e informações que possibilitem o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas voltadas para esse público. Assim, o censo local se torna um instrumento técnico indispensável para atender aos dispositivos legais e promover os direitos das pessoas com deficiência;

Considerando que, atualmente, o município carece de um banco de dados detalhado sobre essa população. A ausência dessas informações dificulta a adequada alocação de recursos, a definição de prioridades e o monitoramento da efetividade das ações. Um levantamento específico poderá fornecer dados sobre o tipo de deficiência, faixa etária, escolaridade, condições socioeconômicas, nível de autonomia, acesso a serviços públicos, entre outros aspectos essenciais para a formulação de políticas públicas assertivas e integradas;

Considerando que, do ponto de vista técnico, o censo pode ser realizado por meio de parcerias entre a Prefeitura Municipal, universidades, associações representativas de PcDs, conselhos municipais e entidades da sociedade civil. A coleta de dados pode ser realizada através de visitas domiciliares, formulários online ou presenciais em unidades de saúde, escolas, CRAS, CREAS e outros equipamentos públicos, garantindo ampla cobertura territorial e a participação da população;

Considerando que, socialmente, a iniciativa representa um passo importante rumo à inclusão efetiva das pessoas com deficiência, pois permite que suas realidades e demandas sejam conhecidas e reconhecidas pelo poder público. A partir do censo, será possível planejar melhorias na acessibilidade urbana, na saúde, na educação inclusiva, no transporte, no esporte adaptado, no acesso ao trabalho e em todos os demais aspectos da vida cidadã, promovendo dignidade e igualdade de oportunidades;

Considerando que a coleta e análise de dados confiáveis é uma etapa fundamental para qualquer processo de planejamento estratégico, especialmente quando se trata de garantir direitos fundamentais a um segmento historicamente negligenciado. Portanto, a realização do Censo da Pessoa com Deficiência no município de Sorriso é medida urgente, necessária e legalmente respaldada, razão pela qual solicitamos atenção especial do Poder Executivo Municipal para sua efetivação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |